



DECRETO Nº. 10.127 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 50.850,00 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA –SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	2.500,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.91.39.00.00.1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrino	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Ação Social	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.700,00
TRABALHISTAS	
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
3.3.90.31.00.00.1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná



Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do superávit financeiro da fonte: 3000 - Recursos Livres, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DA PREFEITA –SEC. DE ASSUNTOS
GOVERNAMENTAIS

2.002. Manter o Gabinete da Prefeita

3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM 1.000,00

LOCOMOÇÃO

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS RECURSOS DE TERCEIROS – 1.500,00

PESSOA JURÍDICA

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS

2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00.00.1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 300,00

PESSOA JURÍDICA

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
TURISMO E INOVAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO

2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrino

3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 2.000,00

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2.075. Manter o Gabinete da Ação Social

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- 20.000,00

PESSOAL CIVIL

3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.700,00

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER

002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2.112. Manter as Atividades Esportivas

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS RECURSOS DE TERCEIROS – 4.350,00

PESSOA FÍSICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal